

RESOLUÇÃO Nº 028/2022 - TCE, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2023 a 2030.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso XX, da Lei Complementar nº 464, de 5 de janeiro de 2012, combinado com o disposto no art. 12, inciso X, do Regimento Interno, e com art. 3º, inciso I, da Resolução nº 004, 16 de fevereiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado para o período de 2023 a 2030, apresentado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º A administração do Tribunal implementará o Plano ora instituído, observado o seu referencial estratégico e assegurada a permanente atuação, de forma conjugada, das diferentes unidades gerenciais responsáveis pela execução, acompanhamento e avaliação das ações e projetos previstos.

Parágrafo único. No primeiro trimestre de cada ano, o Presidente apresentará ao Tribunal Pleno relatório de avaliação das atividades desenvolvidas no ano anterior, submetendo à deliberação do Colegiado, na mesma oportunidade, proposta de revisão do Plano porventura julgada necessária.

Art. 3º A Presidência do Tribunal baixará os normativos específicos tratando dos Indicadores e Iniciativas Estratégicas, bem como todos os atos indispensáveis à implementação e regulamentação da presente Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2030.

Sala das Sessões, em Natal (RN), 13 de dezembro de 2022.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES  
Presidente

Conselheiro RENATO COSTA DIAS  
Vice-Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Fui Presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES  
Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCE/RN

## ANEXO ÚNICO

### 1. INTRODUÇÃO

Em 2008 o TCE/RN iniciou uma nova fase em sua história. Com a implantação do Planejamento Estratégico institucional, o TCE/RN buscava melhor se organizar para enfrentar as ameaças de um mundo cada vez mais globalizado e complexo, e as exigências de uma sociedade melhor informada e mais atenta aos seus direitos, especialmente quanto aos resultados que os órgãos públicos deveriam promover.

Ao TCE/RN coube a missão de se reestruturar e direcionar melhor os seus recursos e suas ações, visando um futuro mais promissor para o controle externo do nosso estado, com a obrigação de ser, indiscutivelmente, o protagonista na construção dessa nova história.

Durante todos esses anos o Tribunal elevou o nível de qualidade de suas atividades, garantindo alicerces fortes para essa caminhada, sempre buscando metas cada vez mais audaciosas e resultados que pudessem refletir em melhorias para toda a sociedade.

Hoje, o Planejamento Institucional de longo prazo do TCE/RN encontra-se em seu 3º Ciclo, a ser iniciado em 2023, com alcance até 2030, e dentre as diversas mudanças promovidas desde 2008, e que irão suportar os objetivos institucionais almejados para os próximos 8 anos, podemos destacar: o reforço do seu quadro de servidores e colaboradores, não apenas no quantitativo e competências, mas especialmente na capacitação para o enfrentamento dos desafios e incertezas; a atualização e modernização da estrutura tecnológica, promovendo a virtualização completa do seu acervo e a informatização de todos os seus procedimentos internos, tornando a máquina administrativa do órgão mais simples, leve, eficiente e transparente; e a mudança de paradigma quanto ao seu direcionamento estritamente fiscalizatório, promovendo cada vez mais a sua vertente de orientação aos jurisdicionados, percebendo que esse é o caminho mais efetivo para o alcance dos seus resultados, que é a promoção da regularidade das prestações de contas e do desempenho e transparência da gestão dos recursos públicos no nosso estado.

Apesar de ainda termos um longo caminho pela frente, hoje o TCE/RN pode ser considerado um caso de sucesso no controle externo do nosso país. As mudanças, melhorias e resultados apresentados durante esses últimos 15 anos são reflexos essencialmente da importância do investimento em seu planejamento de longo prazo, portanto, no seu Planejamento Estratégico Institucional. Basta observar que o TCE/RN realizou todas essas mudanças contando com o mesmo percentual de recursos de 2008, apenas 0,62% do orçamento do estado do Rio Grande do Norte, continuando como o Tribunal de Contas mais enxuto do país, e um exemplo também aos demais órgãos do nosso estado, que buscam insistentemente aprender as nossas soluções.

Durante o último ciclo do planejamento estratégico – 2015 a 2022 (devido a prorrogação ocorrida em 2021), o TCE/RN vivenciou experiências valiosas que foram fundamentais para o sucesso alcançado, as quais trouxeram grandes oportunidades de aprendizado. Entre essas novas experiências, destacam-se:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

- Intercâmbio de informações entre as Ouvidorias dos Tribunais de Contas do país;
- Sede das Olimpíadas dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil (OTC-2022);
- Apoio ao Combate ao COVID-19;
- Implantação do Ambiente Virtual de Aprendizagem na Escola de Contas;
- Informatização das Sessões, com transmissão digital pelo YouTube, e divulgação dos trabalhos do TCE através das redes sociais;
- Implantação do Índice de Efetividade da Gestão Estadual – IEGE e Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM;
- Institucionalização do Plano Anual de Fiscalização e sua automação (SisPFA) e o Sistema de Documentação e Gestão da Fiscalização (SisDGF), alinhados às Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP);
- Adoção de teletrabalho com ganhos de produtividade;
- Reestruturação da Secretaria de Controle Externo – SECEX, com a criação e instituição de suas coordenações como a Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo (COEX), da Central de Atendimento ao Jurisdicionado (CAJ) e da Coordenadoria de Informações Estratégicas para o Controle Externo (CIEX);
- Reestruturação da Diretoria de Administração Geral – DAG e suas coordenações;
- Automatização da ordem cronológica de pagamentos;
- Automatização das comunicações processuais entre o TCE e seus jurisdicionados e protocolos da Diretoria de Expediente – DE: protocolos eletrônicos, recebimentos de processos em formatos eletrônicos;
- Evolução dos sistemas de fiscalização do TCE-RN (SIAI Fiscal, SIAI OBAS, SIAI DP, SIAI Quadro de Pessoal, SIAP AP Concursos);
- Informatização da comunicação com os Jurisdicionados, através da implantação do Portal do Gestor;
- Transformação de todo os processos do TCE em Processos Eletrônicos e automatização dos fluxos dos processos, de sua origem, julgamentos e execução;
- Projeto Redesenhando a Gestão Pública;
- Elaboração de Relatório de Acompanhamento das Contas de Governo do Estado (RACOMGOV);
- Automação dos atos de execução do TCE-RN, desde o acompanhamento das decisões ao controle e pagamento de multas e ressarcimentos; e



- Instituição do sistema de planejamento e gestão e recomendações sobre transição, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (Resolução nº 007/2021 – TCE/RN).

Todas essas ações só foram possíveis graças ao empenho e dedicação de cada um dos nossos colaboradores, do trabalho em equipe e da sinergia criada pela efetiva implementação e sucesso do planejamento estratégico no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Dessa forma, diante do evidente avanço demonstrado nos últimos 15 anos, o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte aprova a revisão do seu Plano Estratégico, para o período de 2023-2030, reafirmando sua permanente busca pelo cumprimento de sua missão – “Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade”.

## 2. METODOLOGIA

Em face do encerramento do segundo ciclo de planejamento estratégico do Tribunal, que vigeu durante o período de 2015-2022, e com o objetivo de dar continuidade à gestão estratégica desta corte de contas, surge a necessidade de revisão do Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando que o método empregado nos dois primeiros ciclos foi bem sucedido, esta revisão teve como principal atividade uma análise sobre o mapa estratégico do segundo ciclo, seus objetivos e indicadores estratégicos, a fim de atualizá-los conforme os problemas apontados durante as reuniões de acompanhamento estratégico realizadas trimestralmente com cada unidade gestora do Tribunal de Contas.

Para a elaboração do diagnóstico das necessidades envolvidas no processo, foi proposta uma análise considerando os pontos abaixo como pontos de partida:

- i. Avaliação das ações de melhorias nos objetivos estratégicos, bem como discussões das dificuldades encontradas na execução do Plano Estratégico 2015-2022;
- ii. Diagnóstico, realizado pela ATRICON, através da aplicação do processo no Marco de Medição da Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas (MMD-QATC) nos últimos 3 (três) biênios;
- iii. Análise dos ambientes interno e externo realizada através de pesquisa de perspectiva, utilizando a técnica DELPHI, com a ajuda da ferramenta Limesurvey, uma vez que as responsabilidades pelos resultados e a estratégia da Instituição exigem comunicação e compartilhamento das informações.

Dessa forma, a metodologia empregada nesta revisão teve como objetivo avaliar, revisar e atualizar os objetivos, iniciativas, indicadores e metas do plano estratégico. Para isso, foram realizadas as seguintes atividades:



- 1) Pesquisa interna para avaliar os objetivos estratégicos vigentes e a forma como o plano estratégico foi conduzido no ciclo vigente.
- 2) Pesquisa externa para avaliar os objetivos estratégicos vigentes e a forma como o plano estratégico foi conduzido no ciclo vigente.
- 3) Reuniões com os gestores das unidades e a secretaria de controle externo para revisar os objetivos estratégicos elencados e definir as iniciativas, indicadores e metas condizentes com as obrigações e atividades a serem realizadas para atingir esses objetivos estratégicos.
- 4) Levantamento dos principais benefícios e objetivos alcançados durante o segundo ciclo de planejamento estratégico do Tribunal de Contas.
- 5) Elaboração do novo plano estratégico com base em todas as informações desenvolvidas.

Esse trabalho resultou na revisão do Plano, com a proposta que identificou 10 (dez) objetivos estratégicos, com vistas a alinhar a Instituição à sua missão, qual seja: “Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão dos recursos públicos, em benefício da sociedade”.

Para tanto, a definição desses objetivos envolveu a utilização do Balanced Scorecard (BSC), com vistas a esclarecer e traduzir a visão e a estratégia da Instituição em termos operacionais, transformar a estratégia em tarefa de todos, mobilizar a mudança por meio do comprometimento e envolvimento ativo dos líderes com o processo, respeitando a relação de causa e efeito, com indicadores de resultado e de apoio.

O mapa estratégico foi estruturado em quatro perspectivas do BSC, a saber: (i) Resultados Institucionais, (ii) Processos Finalísticos, (iii) Aprendizado e Crescimento, e (iv) Orçamento, Estrutura e Funcionamento. Tais perspectivas desenham uma relação lógica da estratégia a ser seguida por esta Corte. Cada uma delas agrega um conjunto de objetivos a serem seguidos pelo Tribunal para alcançar a sua visão de futuro e cumprir sua missão.

**RESULTADOS INSTITUCIONAIS** – Indica-se o que o Tribunal deve produzir para ir ao encontro de sua missão institucional perante a sociedade e as leis vigentes.

**PROCESSOS FINALÍSTICOS** – Apontam-se aqueles processos prioritários em que se deve buscar excelência, projetando esforços para maximização dos resultados institucionais de controle externo.

**APRENDIZADO E CRESCIMENTO** – São identificadas ações e inovações nas diversas áreas de atuação desenhadas para que se forneça suporte humano/profissional à estratégia organizacional. Nela são descritas as correlações entre colaboradores institucionais e o clima organizacional, bem como as ações para prepará-los para a realização dos demais processos.

**ORÇAMENTO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO** – É descrito o que se faz necessário de suporte logístico, recursos financeiros e atividades da área meio para apoiar os demais processos institucionais, auxiliando dessa forma no cumprimento do plano. Garantir os recursos orçamentários e financeiros, e manter toda a estrutura organizacional necessária para o adequado funcionamento e modernização do Tribunal.



A estruturação dos objetivos estratégicos contextualizados segundo as perspectivas se traduz no mapa estratégico da Instituição, por meio do qual comunica, de forma clara e objetiva, a missão, a visão e os valores do Tribunal de Contas. Para cada objetivo estratégico será estabelecido, no mínimo, um indicador de resultado ou de apoio, relacionando com sua respectiva meta. Este conjunto de fórmulas comporá o sistema de indicadores para medição da execução e cumprimento do Planejamento Estratégico, bem como a análise de sua efetividade.

O sistema de indicadores será aprovado por normativo próprio, desenvolvido juntamente com as iniciativas estratégicas básicas elaboradas para o período, com a possibilidade de revisões periódicas, a fim de atualizar e corrigir distorções ao longo da execução.

Para a Gestão Estratégica do plano, serão elaborados os Planos de Diretrizes Anuais, em que serão eleitos os objetivos estratégicos a serem priorizados pelo corpo de gestão do Tribunal, enquanto que a sua efetiva operacionalização será realizada por meio de projetos e planos diretores a serem apresentados por todas as áreas do Tribunal.

### 3. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A identidade institucional é a expressão que confere personalidade e traduz o que se considera ideal para a instituição, representada nos conceitos de missão, visão e valores, em que missão define a razão da existência; visão, a situação desejável para o futuro; e os valores constituem a base de tudo o que se acredita como certo e adequado.

Esse trinômio responde às questões: O que a organização faz, deseja ser e em que acredita e valoriza?

**Missão:** Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

**Visão:** Ser instituição de referência no controle externo, reconhecida pela sociedade como indispensável ao fortalecimento da cidadania.

**Valores:** As metas almejadas para o período devem ser buscadas com afinco, porém em sujeição aos valores escolhidos pelo TCE/RN. Os valores são vetores éticos de comportamento, indicando a direção geral em que os objetivos devem ser alcançados. Não interessa ao TCE/RN o mero preenchimento mecânico de finalidade preestabelecida, sem referências axiológicas, mas sim o desenvolvimento orgânico e valorativo de todo o organismo institucional, em harmonia com os seguintes princípios:

**Ética:** A conduta de suas ações deve buscar a verdade dos fatos, amparada na honestidade, moralidade, coerência e probidade administrativa.

**Efetividade:** O TCE/RN adotará procedimentos sistêmicos visando assegurar o cumprimento das decisões proferidas, instando as autoridades responsáveis a implementar medidas delas decorrentes, a fim de preservar o interesse público.



**Independência:** Atuar com imparcialidade, liberdade e autonomia, de forma a rejeitar a interveniência de qualquer interesse que não o público.

**Justiça:** Pautar-se estritamente por princípios de justiça, pela verdade e pela lei. Com integridade, equidade, impessoalidade, imparcialidade e proporcionalidade.

**Transparência:** O TCE/RN tornará públicas, na extensão permitida pela lei, todas as suas decisões e seus atos de gestão.

#### 4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os Objetivos Estratégicos são direcionadores claros e concisos que detalham as mudanças necessárias para atingir a visão de futuro da instituição. Portanto, correspondem às orientações macro que servirão como base de sustentação para toda e qualquer tomada de decisão, ao longo de um período.

Assim sendo, para os próximos 8 anos (2023-2030), o Tribunal de Contas do Estado estabeleceu os seguintes objetivos estratégicos:

##### PERSPECTIVA DE RESULTADOS INSTITUCIONAIS

#### **1. Fortalecer a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos.**

A sociedade exige cada vez mais a necessidade de a administração pública obter mais resultados com menos recursos financeiros.

Nesse contexto, um dos pilares sobre o qual o TCE/RN encontra-se fundado é o dever constitucional de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos no nosso estado.

A Constituição Federal de 1988, seguida pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, atribui competência aos Tribunais de Contas de promover a regularidade das prestações de contas dos gestores públicos sob sua jurisdição, e é através desse exame técnico e das ações fiscalizatórias que o TCE/RN busca garantir que os recursos públicos sejam corretos e eficientemente aplicados.

#### **2. Contribuir para a melhoria do desempenho e transparência da gestão pública.**

Ao Tribunal incumbe importante papel de contribuir para a melhoria da gestão pública, atuando de forma mais efetiva e integrada com os demais órgãos de controle e a sociedade, no sentido de orientar o gestor no combate à ineficiência, ao desperdício e aos equívocos na administração da coisa pública.

Esse objetivo envolve ações voltadas à promoção de orientações, recomendações, determinações e avaliações, visando prevenir riscos capazes de comprometer a execução de programas governamentais e políticas públicas, com base nos indispensáveis conceitos de efetividade e transparência na aplicação dos recursos.



### **3. Fortalecer a imagem dos Tribunais de Contas como instituições essenciais ao controle da Administração Pública e ao exercício da cidadania**

A sociedade tem buscado participar mais das decisões políticas no nosso país, o que importa, por consequência, em um olhar cada vez mais crítico e acurado sobre o gestor público e suas ações.

Essa crescente demanda por controles mais eficientes sobre a administração pública tem colocado os Tribunais de Contas na pauta do dia dos noticiários e dos normativos mais recentes, elevando a sua responsabilidade como órgãos essenciais à garantia da correção no uso dos recursos públicos.

Dessa forma, os Tribunais de Contas, além de serem exigidos para demonstrarem os seus resultados institucionais, ainda possuem o papel fundamental de promoção da conscientização do cidadão quanto à sua participação no controle da administração pública, principalmente através da disponibilização de dados e informações úteis, que propiciem a fiscalização do Erário pela sociedade, estimulando, dessa maneira, o pleno exercício da cidadania.

#### **PERSPECTIVA DE PROCESSOS FINALÍSTICOS**

### **4. Garantir a efetividade das ações de controle.**

A atuação do Tribunal de Contas, como guardião do Erário, exige o aprimoramento necessário para desempenhar a sua função de controle com eficiência, de modo a obter efetividade de suas ações em prol do bem comum.

É certo que nenhum órgão da administração pública consegue desempenhar 100% de suas atribuições e competências, e com o Tribunal de Contas também não é possível exigir a sua ação fiscalizatória na totalidade dos atos e recursos públicos.

Portanto, as ações de controle devem ser planejadas, de forma a garantir a efetividade, estabelecendo critérios de concomitância, risco, relevância e materialidade, focando seus trabalhos em áreas e temas de maior significância ou que possam produzir maiores benefícios à sociedade.

### **5. Aprimorar a gestão de controle externo do TCE/RN visando resultados.**

A ação do controle externo precisa ser tempestiva para conferir efetividade e relevância à atuação do Tribunal de Contas. Agir tardiamente, além de lesivo à imagem da Instituição, não contribui para a defesa dos interesses da sociedade.

O Tribunal deve atuar com celeridade, visando à redução do tempo de análise e julgamento de processos, de forma a atender com maior eficiência e eficácia às demandas que lhes são apresentadas.

Para isso, a constante modernização da estrutura de controle externo e a padronização dos procedimentos de fiscalização, se fazem imprescindíveis, e a tecnologia da informação é elemento indutor para o uso e a efetividade da informação como ferramenta para esse trabalho, de forma a imprimir maior agilidade aos

procedimentos de controle externo, melhorando a produtividade dos seus servidores e a efetividade dessas ações.

Além disso, o aprimoramento da gestão de controle externo do Tribunal de Contas decorre da profissionalização do corpo instrutivo, no desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes nos servidores responsáveis por gerir as equipes na condução dos trabalhos.

## **6. Aprimorar a comunicação institucional do TCE.**

A divulgação das ações e resultados do TCE/RN e a disponibilização de dados e informações úteis sobre as contas prestadas pelos gestores públicos são diretrizes de comunicação fundamentais para a manutenção do contato com o público externo, sendo este a sociedade ou qualquer órgão que necessite dessas informações para as mais variadas utilidades.

Os dados abertos significam não só a promoção de maior transparência e controle, mas também de oportunidades, para a divulgação do conhecimento e disseminação de boas práticas.

Somado ao cuidado com a comunicação externa, o TCE/RN deve investir em sua comunicação interna, a fim de promover o contato efetivo entre os diversos setores e colaboradores da casa, garantindo que a informação flua facilmente, evitando duplicidade de trabalhos, desperdício de esforços e recursos, entre outros resultados indesejados promovidos pela falha na comunicação institucional.

## **PERSPECTIVA DE APRENDIZADO E CRESCIMENTO**

### **7. Aprimorar a gestão de pessoas e o desempenho profissional.**

O aprimoramento profissional e gerencial perpassa por desenvolver competências, habilidades e atitudes de todos os agentes do Tribunal de Contas, no desempenho de suas funções, com o desenvolvimento de uma cultura voltada a resultados, visando à efetividade e à qualidade no exercício do controle externo e de suas atividades administrativas.

Contudo, a gestão de pessoas no TCE/RN, muito além do desenvolvimento e capacitação profissional, deve promover um ambiente institucional buscando garantir a motivação dos seus colaboradores, através de Políticas de Recursos Humanos que retratem o propósito do Tribunal em investir na profissionalização e no bem estar do seu corpo funcional, como marco de orientação para a gestão organizacional a longo prazo.

### **8. Fortalecer o desempenho gerencial da área de governança.**

A área de governança do TCE/RN vem passando, ao longo dos últimos anos, por diversas intervenções, operacionais, estruturais e de organização interna, capitaneadas pelo planejamento estratégico e, fundamentalmente, pelo seu sistema de controle interno.

O fortalecimento das práticas de planejamento e controle interno, no âmbito do Tribunal de Contas, perpassa pela internalização dos objetivos estratégicos por parte de toda a organização, proporcionando que suas ações estejam alinhadas com a missão, a

visão e os valores da instituição, com a finalidade de otimização dos resultados e compatibilização com as diretrizes e metas traçadas.

Nesse contexto, o gerenciamento por resultados na área de governança visa aprimorar o sistema de controle, planejamento e gestão do Tribunal, fazendo com que a estrutura administrativa seja a mais eficiente possível.

## PERSPECTIVA DE ORÇAMENTO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

### **9. Assegurar recursos financeiros necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais.**

Implantar um planejamento adequado, de forma a assegurar a execução dos recursos orçamentários e financeiros, torna-se indispensável para garantir a implantação do plano estratégico e dar cumprimento às iniciativas necessárias ao alcance dos objetivos propostos.

Não apenas isso, o TCE/RN precisa se preparar para o futuro. Os recursos de hoje certamente não atenderão as demandas e exigências, cada vez maiores, que recaem sobre o Tribunal de Contas. Os limites legais hoje praticados não condizem, há muito, com a estrutura e atribuições da Corte de Contas Estadual, chegando a prejudicar o seu poder fiscalizatório, ou seja, reduzir a sua capacidade de atender plenamente as suas obrigações constitucionais.

### **10. Otimizar a aplicação dos recursos financeiros do TCE/RN.**

Essa é uma preocupação sempre presente no TCE/RN, especialmente quando contamos com apenas 1,2% do orçamento fiscal do Estado do Rio Grande do Norte e 0,62% de limite de despesa com pessoal, sendo este o menor dentre os tribunais de contas do país.

Mesmo assim, a aplicação dos recursos financeiros do Tribunal de Contas, como elemento indutor da execução de suas ações, pode ser ainda mais otimizada, de forma a dar o exemplo de administração da coisa pública, visando garantir um olhar sempre atento à missão do TCE/RN, de exercer o controle externo, respeitando os escassos recursos públicos, em benefício da sociedade.